



Decreto SC nº 2777, de 17/12/2004

Renova e reconhece cursos de Educação Superior, autoriza o funcionamento de cursos de Educação Superior, Educação Profissional, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – modalidade a distância.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, incisos I e II e 57 autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado e reconhecidos os cursos de Educação Superior e autorizados a funcionar os cursos de Educação Superior, Educação Profissional, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – modalidade a distância, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE, abaixo relacionados:

[...]

IV – Reconhece o Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, oferecido na Universidade Regional de Blumenau – FURB, município de Blumenau, com base na Resolução nº 068 e no Parecer nº 388, aprovado em 7/12/2004;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2004.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Bráulio César da Rocha Barbosa

Antônio Diomário de Queiroz



Decreto SC nº 2777, de 17/12/2004

Renova e reconhece cursos de Educação Superior, autoriza o funcionamento de cursos de Educação Superior, Educação Profissional, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – modalidade a distância.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, incisos I e II e 57 autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado e reconhecidos os cursos de Educação Superior e autorizados a funcionar os cursos de Educação Superior, Educação Profissional, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – modalidade a distância, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE, abaixo relacionados:

[...]

IV – Reconhece o Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, oferecido na Universidade Regional de Blumenau – FURB, município de Blumenau, com base na Resolução nº 068 e no Parecer nº 388, aprovado em 7/12/2004;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2004.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Bráulio César da Rocha Barbosa
Antônio Diomário de Queiroz

Fonte: DOE/SC n. 17.540, p.16-17.

Esta seção reproduz a documentação publicada pelos órgãos competentes, tais como Gabinete da Reitoria da FURB e Imprensas Oficiais (DOU e DOE/SC), razão pela qual ficam conservados os erros de ortografia, sintaxe e digitação. Dúvidas deverão ser sanadas nos documentos originais.

[Voltar](#)

Warning: fopen(log/visitas.txt) [function.fopen]: failed to open stream: Permission denied in /dados/www/furb2000/html/sislen2/busca/direciona.php on line 121